



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4046 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.093 de 06 de outubro de 2025.

“Denomina de JOSÉ DANTAS DA CUNHA (DOUTOR), o Centro Esportivo que está sendo construído no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha-PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de JOSÉ DANTAS DA CUNHA (DOUTOR), o Centro Esportivo que está sendo construído no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.094 de 06 de outubro de 2025.

“Denomina de RITA HERCINA DE MEDEIROS COSTA, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de RITA HERCINA DE MEDEIROS COSTA, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.095, de 06 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Catolé do Rocha-PB e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica vedado o acesso de cargos públicos no Município de Catolé do Rocha, no âmbito da administração direta e indireta para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

§1º- Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da convocação para assumir vaga em concurso público municipal ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. §2º- O atestado de antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de

concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse e em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º – A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2025, que objetiva: Aquisição de itens e materiais pedagógicos para a criação de salas ambiente com laboratórios de ciências, geografia e matemática, destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 33/2025; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: J A S NEGOCIOS LTDA - R\$ 1.193.332,40. Para assinar o Termo de Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha – PB, 06 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e de Led e acessórios para utilizar em decoração Natalina deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ANALICE DA SILVA SOARES – R\$ 53.252,00, COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA – R\$ 37.977,75, LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP - R\$ 8.391,00, TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 68.147,95. Para assinar a Ata de Registro de Preços e os termos de contratos conforme necessidades das Secretarias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha – PB, 06 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta dos contratos nº 124/2025 – DGL; nº 25/2025 – DGL; nº 69/2025 – DGL; nº 21/2025 – DGL; nº 20/2025 – DGL; nº 125/2025 – DGL, com objetivo acrescentar nova dotação orçamentária. Onde consta: 12.361.0011.2233 – Manutenção de outras fontes de recursos FNDE.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4046 PARTE 1

Catolé do Rocha – PB, 06 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleorocha.pb.gov.br